RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 70/2018
Autor: Vereador(a) Rogéria Santos
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de operadores e equipamentos emissores de radiação ionizante ou campo eletromagnético, possuírem no mínimo formação técnica em radiologia."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. ".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

- No que tange à referência normativa feita no art. 2º do projeto de lei em tela, há de se atentar que a Resolução citada trata-se, na verdade, da Resolução CONTER nº 21 do ano de 2016 e não do ano de 2006, conforme consignado no texto da proposição.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa